



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033 /2017**  
**Pregão Presencial nº 035 / 2017 – Sistema de Registro de Preços**  
**Processo nº 3311 / 2017 – Diretoria de Tecnologia da Informação**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.450/0001-56, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 472, Ipase – Rio Branco – Acre, neste ato representado por seu Promotor de Justiça e Secretário-Geral do MPAC, em exercício, Doutor Bernardo Fiterman Albano, delegado pela Portaria PGJ nº 700/2017, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 94006041025 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF nº 631.978.203-04, domiciliado e residente neste Município, resolve REGISTRAR PREÇOS da empresa vencedora do Pregão Presencial nº 035/2017, mediante as condições a seguir:

**01. DO OBJETO:**

Registro de preços para futura contratação de prestação de serviço de manutenção corretiva, SOB DEMANDA, com fornecimento e troca de peças, em impressoras pertencentes ou que vierem a pertencer ao Ministério Público do Estado do Acre, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.

**02. DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADOS:**

Lote único:

**Sistel - Sistema Telecomunicações Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.221.116/0001-13 e Inscrição Estadual nº 01.003.454/001-31, com sede na Rua Hugo Carneiro, nº 955 – Bosque - Rio Branco - AC, CEP: 69.908-250, telefones: 68 3223-2996 e 3223-5497, e-mails: [sistel@correioweb.com.br](mailto:sistel@correioweb.com.br) e [sistel.telec@hotmail.com](mailto:sistel.telec@hotmail.com), neste ato representada por Laureci Aparecida Oliveira Angra, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 10068376 SSP/AC e do CPF/MF nº 574.776.557-49, domiciliada e residente na Rua José Maria Rios, nº 548 – Vila Ivonete - Rio Branco-AC, CEP: 69.914-470.

**03. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

Esta Instituição não se obriga a adquirir os itens constantes nesta Ata, nem as quantidades registradas. O compromisso de entrega dos itens registrados será efetivado com a assinatura do contrato, observadas as disposições contidas no Pregão Presencial nº 035/2017.

**04. DO CONTROLE DOS PREÇOS PRATICADOS:**

O Ministério Público do Estado do Acre adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

**05. DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

Durante a vigência da Ata os preços serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese de redução de preços para fazer jus aos praticados no mercado e nos casos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que requeridas antes da convocação para assinatura do contrato, sendo facultado à Administração, neste caso, o cancelamento dos preços registrados e a abertura de nova licitação.

**06. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A empresa vencedora terá o registro de seu preço cancelado da Ata, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não assinar, no prazo estipulado, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços;
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes;
- g) Quando a licitante comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

**07. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer integrante da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a esta Instituição, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.

- a) O órgão não participante, após a autorização, deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- b) O quantitativo decorrente das adesões não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**08. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**09. DO FORO:**

O foro da presente Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Rio Branco – Acre, para dirimir e resolver qualquer questão.

Rio Branco – Acre, 02 de outubro de 2017.

  
**BERNARDO FIERMAN ALBANO**  
Promotor de Justiça

Secretário-Geral do MPAC, em exercício.

  
**LAURECI APARECIDA OLIVEIRA ANGRA**  
Sistel - Sistema Telecomunicações Comércio e Serviços Ltda.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033 /2017**  
**Pregão Presencial nº 035 / 2017 – Sistema de Registro de Preços**  
**Processo nº 3311 / 2017 – Diretoria de Tecnologia da Informação**

Lote único					
Item	Objeto	Unid.	Quant. de horas	Valor da hora	Valor Total
01	Serviço de manutenção em impressoras	Unid.	200,00	120,00	24.000,00
Item	Objeto	Unid.	Valor total estimado	Percentual de desconto	Valor total
02	Fornecimento de peças para impressoras	Percentual	5.000,00	3%	4.850,00
<b>Valor global do Lote</b>					<b>28.850,00</b>



Maria da Luz Batista de Souza, o Contrato nº 128/2013, que tem como objeto a locação de um imóvel urbano localizado na Rua Anastácio Barroso, nº 209, Bairro: Centro, Feijó-AC, possuindo uma área edificada de 187 m², visando atender as necessidades de instalações físicas do Ministério Público do Estado do Acre em Feijó-Acre.

Com efeito, decorre da Cláusula Décima do referido contrato a possibilidade de rescisão do presente instrumento, a saber: Com efeito, decorre da Cláusula Décima Terceira do referido contrato a possibilidade de rescisão do presente instrumento, a saber:

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da contratada assegurará a contratante o direito de rescisão nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como nos casos citados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Assim, com base na Cláusula supracitada e Decisão Administrativa referente ao Processo nº 158/2013 e nos termos do Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, e a partir do dia 30 de agosto do corrente ano, fica o Contrato nº 128/2013, rescindido unilateralmente por esta Instituição.  
Rio Branco – Acre, 13 de setembro de 2017.

Celso Jerônimo de Souza  
Procurador de Justiça  
Secretário – Geral do MPAC

Maria da Luz Batista de Souza  
Proprietária do Imóvel

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Procuradoria Geral de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033 /2017  
Pregão Presencial nº 035 / 2017 – Sistema de Registro de Preços  
Processo nº 3311 / 2017 – Diretoria de Tecnologia da Informação  
Objeto: Registro de preços para futura contratação de prestação de serviço de manutenção corretiva, SOB DEMANDA, com fornecimento e troca de peças, em impressoras pertencentes ou que vierem a pertencer ao Ministério Público do Estado do Acre, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.  
Assinatura: 02/10/2017  
Vigência: 12 meses

Lote único					
Item	Objeto	Unid.	Quant. de horas	Valor da hora	Valor Total
01	Serviço de manutenção em impressoras	Unid.	200,00	120,00	24.000,00
Item	Objeto	Unid.	Valor total estimado	Percentual de desconto	Valor total
02	Fornecimento de peças para impressoras	Percentual	5.000,00	3%	4.850,00
Valor global do Lote					28.850,00

Bernardo Fiterman Albano  
Promotor de Justiça

Secretário-Geral do MPAC, em exercício

Laureci Aparecida Oliveira Angra  
Sistel - Sistema Telecomunicações Comércio e Serviços Ltda.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Procuradoria Geral de Justiça

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Presencial nº 035 / 2017 – Sistema de Registro de Preços  
Processo nº 3311 / 2017 – Diretoria de Tecnologia da Informação  
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira do Ministério Público do Estado do Acre, que declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 035/2017, do tipo menor preço, que teve por objeto o registro de preços para futura contratação de prestação de serviço de manutenção corretiva, SOB DEMANDA, com fornecimento e troca de peças, em impressoras pertencentes ou que vierem a pertencer ao Ministério Público do Estado do Acre, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência, do Lote Único, a empresa: Sistel Sistema Telecomunicações Comércio e Serviços Ltda.  
Rio Branco – Acre, 02 de outubro de 2017.

Bernardo Fiterman Albano  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral do MPAC, em exercício.

Republicado por Incorreção

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURARIA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE POSSE

Termo de Posse da Promotora de Justiça Laura Cristina de Almeida Miranda, removida pelo critério de antiguidade, para o cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Patrimônio Público e Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social de Rio Branco – AC.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 11h, na Cidade de Rio Branco-Acre, na Sala de Sessões do MPAC, onde presente encontrava-se o Procurador-Geral de Justiça Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto, compareceu a Promotora de Justiça Laura Cristina de Almeida Miranda, munida do ato de nomeação nº 82/2017, publicado no DEMPAC nº 093, de 13/07/2017, sendo empossada no cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Patrimônio Público e Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social de Rio Branco a partir desta data, com exercício imediato de suas atividades (art. 15, inciso VII, da LCE nº 291/14). Do que para constar, eu \_\_\_\_\_, Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai por mim subscrito e assinado pelo empossado e empossante.

Laura Cristina de Almeida Miranda  
Promotora de Justiça

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto  
Procurador-Geral de Justiça